

**PORTARIA Nº 632/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 042/2017/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 01/08/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: LAVANDERIA ALBA LTDA</b>	
<b>CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE</b>	
<b>SUBSTITUIR FISCAL TITULAR</b>	
<b>DE:</b> Maria Auxiliadora Bites Ormondes - Matrícula: 96586	<b>POR:</b> Vilma Leite da Costa - Matrícula: 100801
<b>SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL</b>	
<b>DE:</b> Joelma Schuindt Couto - Matrícula: 96596	<b>POR:</b> Antonio Carlos Lemes da Cruz - Matrícula: 95336

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.**

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde